



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CONTRATO Nº 20230097

PREGÃO PRESENCIAL 9/2023-003

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA V ALVES DA SILVA EIRELI - ME

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.249.241/0001-22, representado pela Sr^a. JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, PREFEITO, portadora do CPF nº 947.708.242-20, residente na AV CASTELO BRANCO 1194, e de outro lado a firma V ALVES DA SILVA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.801.411/0001-00, estabelecida à AVENIDA BERNARDO SAYÃO, N 609, QD 52 LT 45, VILA NOVA, Araguaína-TO, CEP 77818-340, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDEILTON ALVES DA SILVA, residente na RUA 63, QUADRA 52, LOTE 45, IPE II, Araguaína-TO, CEP 77818-340, portador do CPF 860.540.821-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9.2023-003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002886	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO D20 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	94,000	376,00
003703	BOMBA D'ÁGUA - Marca.: URBA	PEÇA	2,00	355,000	710,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010547	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: SABO	PEÇA	10,00	64,000	640,00
010599	BUCHA DE MOLA TRAZEIRA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: ORIGINAL	PEÇA	20,00	44,000	880,00
010873	FECHO DE MOLA TRAZEIRO VW13180 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	1.580,000	3.160,00
010892	BOMBA DE OLEO MWMX10 - Marca.: CHADEK	PEÇA	2,00	450,000	900,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010899	INTER-CULLER MWMX10 - Marca.: VIASCONDI	PEÇA	2,00	1.780,000	3.560,00
010900	HELICE MWMX10 - Marca.: MODEFER	PEÇA	2,00	178,000	356,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010903	MANGOTE INTER-CULLER LONGO MWMX10 - Marca.: ROCHESTE	PEÇA	2,00	134,000	268,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010904	TURBINA MWMX10 - Marca.: MASTER POWER	PEÇA	2,00	2.480,000	4.960,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010905	BOMBA DE TRANSFERENCIA MWMX10 - Marca.: MWM	PEÇA	2,00	378,000	756,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010906	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO MWMX10 - Marca.: REI	PEÇA	8,00	162,000	1.296,00
010907	COXIM DO MOTOR TRAZEIRO MWMX10 - Marca.: REI	PEÇA	8,00	132,000	1.056,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010910	VARETA DA VALVULA MWMX10 - Marca.: TRW	PEÇA	4,00	38,000	152,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010911	RETENTOR DO VOLANTE MWMX10 - Marca.: SABO	PEÇA	4,00	84,000	336,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010912	COMPRESSOR DE AR MWMX10 - Marca.: KNOR	PEÇA	3,00	1.790,000	5.370,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010913	REPARO DO COMPRESSOR DE AR MWMX10 - Marca.: KNOR	PEÇA	3,00	188,000	564,00
	VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO				
010914	FLEXIVEL LUBRIFICANTE TURBINA MWMX10 - Marca.: ROCHE	PEÇA	4,00	92,000	368,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



010919	STER VW.13.180 MWBX10 06 CILINDRO BOMBA HIDRAULICA MWMX10 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	3,00	1.090,000	3.270,00
011091	VW 13.180 MWBX10 06 CILINDRO AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW13180 - Marca.: ZM	PEÇA	4,00	188,000	752,00
011092	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW13180 - Marca.: ARIEL	PEÇA	4,00	408,000	1.632,00
011093	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA VW13180 - Marca.: ZEM	PEÇA	4,00	132,000	528,00
011094	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA VW13180 - Marca.: UEDA	PEÇA	4,00	224,000	896,00
028862	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	8,00	94,000	752,00
028863	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TRAZ. 7" VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: BINS	PEÇA	6,00	19,000	114,00
028864	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TRAZ. 8" VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: BINS	PEÇA	4,00	17,500	70,00
028865	MOLA DA CUICA DE FREIO TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	74,000	296,00
028866	KIT REPARO DA CUICA DE FREIO TRAZ. VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: UNIVERSAL	KIT	4,00	44,000	176,00
028869	JOGO DE REPARO DO EIXO "S" TRAZ. VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: QUINELATO	JOGO	4,00	88,000	352,00
028871	CATRACA DO FREIO TRAZ. (EXTRIA FINA) VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: BZ	PEÇA	8,00	144,000	1.152,00
028873	MOLA PEQUENA DO PATIM DE FREIO TRAZ. VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	20,00	9,800	196,00
028878	ROLAMENTO DO CUBO TRAZ. INTERNO TRAÇÃO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: TINKEN	PEÇA	4,00	184,000	736,00
028881	PARAFUSO RODA TRAZ. VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: RODA FUSO	PEÇA	20,00	24,000	480,00
028883	MOLA 2º DIANTEIRA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	288,000	1.152,00
028890	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: FAMA	PEÇA	10,00	68,000	680,00
028896	LAMPADA DO FAROL 12V H3 VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: PHILIPS	PEÇA	10,00	17,000	170,00
028897	LAMPADA SETA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: PHILIPS	PEÇA	10,00	3,800	38,00
028899	RETROVISOR LD ESQUERDO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: B ENJA	PEÇA	2,00	188,000	376,00
028967	MANGUEIRA INTERCOOLER CURTA MWM X10 - Marca.: ROCHES	PEÇA	3,00	88,000	264,00
028968	VW 13.180MWBX10 06 CILINDRO JOGO BUCHA DE COMANDO DE VALVULA MWMX10 - Marca.: ME TAL LEVE	JOGO	3,00	58,000	174,00
029025	VW 13.180 MWBX10 06 CILINDRO LONA FREIO DIANTEIRA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: COB	JOGO	10,00	194,000	1.940,00
029026	LONA FREIO TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: COBR	JOGO	10,00	195,000	1.950,00
029135	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT. FIAT UNO WAY 2013 - Marca.: UNIVERSAL	JOGO	2,00	14,000	28,00
031159	CORREIA DO ALTERNADOR VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: GA FUSIVEL VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	96,000	384,00
031161	TERMINAL DIREÇÃO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: ZL BRAS	PEÇA	10,00	0,550	5,50
031165	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR DIANT. VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: REI	PEÇA	8,00	154,000	1.232,00
031166	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR DIANT. VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: REI	JOGO	6,00	58,000	348,00
031167	JOGO LONA DE FREIO TZ VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: CO BREQ	JOGO	10,00	195,000	1.950,00
031168	JOGO LONA DE FREIO DIANT. VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: COBREQ	JOGO	10,00	192,000	1.920,00
031170	EIXO "S" DIANTEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: UNIVE RSAL	PEÇA	2,00	388,000	776,00
031171	CUICA DE FREIO TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: CUICA DE FREIO DIANTEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: BINS	PEÇA	10,00	395,000	3.950,00
031172	PEÇA	10,00	228,000	2.280,00	
031173	PEÇA	10,00	18,000	180,00	
031178	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: REX	PEÇA	8,00	418,000	3.344,00
031180	BOMBA DÁGUA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: VETORI	PEÇA	4,00	420,000	1.680,00
031181	RETENTOR CUBO TRAZEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: S	PEÇA	10,00	62,000	620,00
031182	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: SABO	PEÇA	10,00	45,000	450,00
031183	PARABRISA DIANTEIRO VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: UNIV ERSAL	PEÇA	3,00	2.800,000	8.400,00
031185	BOTÃO DE ELEVAÇÃO DO VIDRO DA PORTA "LE" VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	64,000	256,00
031186	BOTÃO DE ELEVAÇÃO DO VIDRO DA PORTA "LD" VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	64,000	128,00
031187	MOTOR DE PARTIDA VW TRAÇADO 26.280 - Marca.: ZEM	PEÇA	3,00	1.200,000	3.600,00
031195	FAROL "LD" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: ORGUS	PEÇA	2,00	1.240,000	2.480,00
031196	BOTÃO DE ELEVAÇÃO DO VIDRO DA PORTA "LE" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	64,000	128,00
031197	BOTÃO DE ELEVAÇÃO DO VIDRO DA PORTA "LD" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	64,000	128,00
031198	RETROVISOR "LE" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVER	PEÇA	2,00	1.270,000	2.540,00
031199	RETROVISOR "LD" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVER	PEÇA	2,00	1.270,000	2.540,00
031202	PARABRISA IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	4.200,000	8.400,00
031203	BORRACHA DO PARABRISA IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	1.250,000	2.500,00
031204	PARACHOQUE DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVER	PEÇA	1,00	3.000,000	3.000,00
031210	MOLA 5º DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	278,000	834,00
031211	PINO DO OLHO DA MOLA DIANT. PARTE DIANT. IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA	PEÇA	6,00	47,000	282,00
031212	PINO DO OLHO DA MOLA DIANT. PARTE TRAZ. IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA	PEÇA	6,00	47,000	282,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



031214	2017/2018. TRAVA PINO JUMELO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIV PEÇA ERSAL	6,00	19,000	114,00
031215	2017/2018. GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca PEÇA .: FAMA	6,00	74,000	444,00
031216	2017/2018. PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E2 PEÇA 8 - Marca.: UNIVERSAL	8,00	19,000	152,00
031221	2017/2018. JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - M JOGO arca.: COBREQ	6,00	195,000	1.170,00
031222	2017/2018. PATIM DE FREIO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca JOGO .: COBREQ	6,00	190,000	1.140,00
031223	2017/2018. REPARO DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E KIT 28 - Marca.: UNIVERSAL	6,00	64,000	384,00
031224	2017/2018. DIAFRAGMA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 1 PEÇA 70E28 - Marca.: BINS	6,00	19,000	114,00
031225	2017/2018. REPARO DO EIXO "S" DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - M JOGO arca.: QUINELATO	6,00	64,000	384,00
031227	2017/2018. ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170 PEÇA E28 - Marca.: FAG	6,00	188,000	1.128,00
031233	2017/2018. CATRACA DE FREIO DIANTEIRO "LE" IVECO/TECTOR 170E28 PEÇA - Marca.: BZ	4,00	148,000	592,00
031234	2017/2018. CATRACA DE FREIO DIANTEIRO "LD" IVECO/TECTOR 170E28 PEÇA - Marca.: BZ	4,00	148,000	592,00
031235	2017/2018. TERMINAL DE DIREÇÃO "LE" IVECO/TECTOR 170E28 - Marca PEÇA .: ZL BRASIL	4,00	154,000	616,00
031237	2017/2018. RETENTOR CUBO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca. PEÇA : SABO	4,00	52,000	208,00
031250	2017/2018. JOGO LONA FREIO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca JOGO .: COBREQ	6,00	190,000	1.140,00
031251	2017/2018. ROLETE PATIM FREIO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Ma PEÇA rca.: ROCHESTER	8,00	19,000	152,00
031252	2017/2018. ROLETE PATIN FREIO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - M PEÇA arca.: ROCHESTER	8,00	19,000	152,00
031253	2017/2018. MOLA PEQUENA PATIN FREIO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E2 PEÇA 8 - Marca.: ROCHESTER	8,00	19,000	152,00
031254	2017/2018. MOLA GRANDE PATIN FREIO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 PEÇA - Marca.: ROCHESTER	8,00	14,500	116,00
031255	2017/2018. DIAFRAGMA CUIÇA FREIO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - PEÇA Marca.: BINS	8,00	19,000	152,00
031257	2017/2018. MOLA MESTRE TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: F PEÇA	2,00	388,000	776,00
031260	2017/2018. MOLA 4º TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA PEÇA	2,00	345,000	690,00
031261	2017/2018. MOLA 5º TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: FAMA PEÇA	2,00	290,000	580,00
031263	2017/2018. PINO BALANÇA IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVERSAL PEÇA	3,00	115,000	345,00
031266	2017/2018. RETENTOR CUBO TRAZEIRO TRUCK IVECO/TECTOR 170E28 - M PEÇA arca.: SABO	6,00	62,000	372,00
031267	2017/2018. RETENTOR CUBO TRAZEIRO TRACÇÃO IVECO/TECTOR 170E28 - PEÇA Marca.: SABO	8,00	62,000	496,00
031268	2017/2018. RETENTOR EXTERNO CUBO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - PEÇA Marca.: SABO	8,00	64,000	512,00
031269	2017/2018. RETENTOR INTERNO CUBO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - PEÇA Marca.: SABO	8,00	64,000	512,00
031270	2017/2018. REPARO EIXO "S" TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca PEÇA .: QUINELATO	8,00	68,000	544,00
031273	2017/2018. GRAMPO MOLA TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: U PEÇA NIVERSAL	8,00	78,000	624,00
031274	2017/2018. CUIÇA FREIO TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: B PEÇA	8,00	290,000	2.320,00
031275	2017/2018. MOLA ESPIRAL CUIÇA TRAZEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Ma PEÇA rca.: QUINELATO	6,00	72,000	432,00
031276	2017/2018. MOLA GRANDE PATIM FREIO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E2 PEÇA 8 - Marca.: ROCHESTER	10,00	14,500	145,00
031277	2017/2018. MOLA PEQUENA PATIM FREIO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E PEÇA 28 - Marca.: ROCHESTER	10,00	9,500	95,00
031278	2017/2018. MOTOR DE PARTIDA IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVE PEÇA RSAL	2,00	1.290,000	2.580,00
031280	2017/2018. TAMPA CUBO DIANTEIRO IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: U PEÇA NIVERSAL	3,00	62,000	186,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



031281	ALTERNADOR IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	3,00	1.330,000	3.990,00
031287	2017/2018. LUVIA CAIXA MARCHA IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: MERI	PEÇA	2,00	355,000	710,00
031288	2017/2018. RETENTOR CAIXA MARCHA IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: SABO	PEÇA	2,00	124,000	248,00
031289	2017/2018. CILINDRO MESTRE EMBREAGEM IVECO/TECTOR 170E28 - Marca.: WABCO	PEÇA	3,00	1.740,000	5.220,00
042622	2017/2018. CALÇO DA CABINE TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: REI	PEÇA	4,00	52,000	208,00
042625	MAQUINA DO VIDRO "LE" VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	2,00	148,000	296,00
042626	MAQUINA DO VIDRO "LD" VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	2,00	148,000	296,00
042627	VIDRO DA PORTA "LE" VW 13180 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	388,000	776,00
042628	VIDRO DA PORTA "LD" VW 13180 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	388,000	776,00
042632	TERMINAL DIREÇÃO "LE" VW 13180 - Marca.: ZL BRASIL	PEÇA	6,00	148,000	888,00
042633	TERMINAL DIREÇÃO "LD" VW 13180 - Marca.: ZL BRASIL	PEÇA	6,00	148,000	888,00
042636	LONA FREIO TRAZEIRA A AR COM RIBITE VW 13180 - Marca.: COBREQ	PEÇA	10,00	194,000	1.940,00
042637	LONA FREIO DIANTEIRA A AR COM RIBITES VW 13180 - Marca.: COBREQ	PEÇA	10,00	198,000	1.980,00
042638	REPARO DO EIXO "S" TRAZEIRO A AR VW 13180 - Marca.: QUINELATO	PEÇA	8,00	74,000	592,00
042639	REPARO DO EIXO "S" DIANTEIRA A AR VW 13180 - Marca.: QUINELATO	PEÇA	8,00	74,000	592,00
042640	ROLETE SAPATA DE FREIO A AR VW 13180 - Marca.: ROCCH ESTER	PEÇA	8,00	17,000	136,00
042642	PINO DA SAPATA FREIO TRAZEIRO A AR VW 13180 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	8,00	24,000	192,00
042644	REPARO CUICA DE FREIO A AR "6" VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	8,00	48,000	384,00
042649	MOLA CUICA TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: QUINELATO	PEÇA	4,00	67,000	268,00
042650	REPARO CAMARA (GPRINE;BRAILLE) VW 13180 - Marca.: QUINELATO	PEÇA	4,00	48,000	192,00
042651	FLEXIVEL CUICA DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	4,00	65,000	260,00
042652	CATRACA FREIO "S" TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: BZ	PEÇA	8,00	148,000	1.184,00
042654	CATRACA FREIO "S" DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: BZ	PEÇA	4,00	148,000	592,00
042655	TRAVA ROLETE SAPATA DE FREIO TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	8,00	11,000	88,00
042656	CUICA FREIO ESTACIONARIO VW 13180 - Marca.: BZ	PEÇA	4,00	290,000	1.160,00
042659	KIT EMBREAGEM VW 13180 - Marca.: SACHES	KIT	3,00	2.180,000	6.540,00
042660	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR VW 13180 - Marca.: TRW	PEÇA	3,00	205,000	615,00
042661	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE VW 13180 - Marca.: TRW	PEÇA	3,00	188,000	564,00
042666	TRAVA DA PORCA CARÇAÇA EIXO TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: MIC	PEÇA	4,00	9,000	36,00
042667	RETENTOR CUBO TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: SABO	PEÇA	4,00	50,000	200,00
042668	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRA EXTERNA VW 13180 - Marca.: TINKEM	PEÇA	8,00	118,000	944,00
042669	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRA INTERNA VW 13180 - Marca.: TINKEM	PEÇA	8,00	158,000	1.264,00
042670	RETENTOR CUBO DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: SABO	PEÇA	8,00	38,000	304,00
042676	ROLAMENTO CAIXA SATELITE "LE" VW 13180 - Marca.: TINKEM	PEÇA	4,00	225,000	900,00
042679	RETENTOR PINHÃO VW 13180 - Marca.: SABO	PEÇA	4,00	92,000	368,00
042683	CRUZETA CARDAN VW 13180 - Marca.: NAKATA	PEÇA	4,00	155,000	620,00
042685	PONTEIRA FREZADA CARDAN VW 13180 - Marca.: STHAL	PEÇA	3,00	458,000	1.374,00
042687	ROLAMENTO CENTRO CARDAN 45MM VW 13180 - Marca.: SABO	PEÇA	3,00	148,000	444,00
042689	MOLA 2° VIRADA TRAZEIRA 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	345,000	1.380,00
042690	MOLA 3° VIRADA TRAZEIRA 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	298,000	1.192,00
042691	MOLA 4° TRAZEIRA 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	278,000	1.112,00
042694	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	390,000	1.560,00
042695	MOLA 2° DIANTEIRA 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	368,000	1.472,00
042697	MOLA 4° DIANTEIRA 9/16 VW 13180 - Marca.: FAMA	PEÇA	4,00	288,000	1.152,00
042698	GRAMPO FECHO DE MOLA DIANTEIRA 18X72X320MM VW 13180 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	8,00	55,000	440,00
042699	GRAMPO FECHO DE MOLA TRAZEIRA 18X82X550MM VW 13180 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	8,00	64,000	512,00
042704	PINO CENTRO DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	10,00	17,000	170,00
042710	FLEXIVEL CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR VW 13180 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	118,000	472,00
042711	FAROL DIANTEIRA "LE" VW 13180 - Marca.: ARTEB	PEÇA	2,00	358,000	716,00
042712	FAROL DIANTEIRA "LD" VW 13180 - Marca.: ARTEB	PEÇA	2,00	358,000	716,00
042716	ENGRENAGEM 3° MARCHA VW 13180 - Marca.: EATON	PEÇA	2,00	410,000	820,00
042717	ENGRENAGEM 4° MARCHA VW 13180 - Marca.: EATON	PEÇA	2,00	420,000	840,00
042729	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA VW 13180 - Marca.: SPAL	JOGO	2,00	94,000	188,00
042731	EIXO PILOTO VW 13180 - Marca.: EATON	PEÇA	2,00	1.500,000	3.000,00
042736	TRAVA CABINE VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	4,00	155,000	620,00
042737	EIXO "S" TRAZEIRA "LD" VW 13180 - Marca.: BZ	PEÇA	2,00	230,000	460,00
042741	CAIXA DE SATELITE VAZIA VW 13180 - Marca.: MERITOR	PEÇA	2,00	1.600,000	3.200,00
042744	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 13180 - Marca.: IABV	PEÇA	12,00	38,000	456,00
042747	FECHADURA COM BATENTE PORTA "LD" VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	2,00	120,000	240,00
042748	FECHADURA COM BATENTE PORTA "LE" VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	2,00	120,000	240,00
042751	MOLA GRANDE SAPATA DE FREIO TRAZEIRA VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	8,00	14,000	112,00
042752	DIAPRAGMA CUICA DE FREIO A AR "8" VW 13180 - Marca.: BINS	PEÇA	8,00	19,000	152,00
042753	DIAPRAGMA CUICA DE FREIO A AR "6" VW 13180 - Marca.: BINS	PEÇA	8,00	19,000	152,00
042754	KIT REPARO PARCIAL CUICA DE FREIO VW 13180 - Marca.: BINS	KIT	8,00	48,000	384,00
042755	MOLA PEQUENA SAPATA FREIO "TZ" VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	8,00	9,500	76,00
042756	PINO MOLA VW 13180 - Marca.: ROCHESTER	PEÇA	10,00	38,000	380,00
076753	RETENTOR DE VALVULA L200 SPORT 2008 - Marca.: SABO	PEÇA	16,00	13,000	208,00
077642	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: MORO	PEÇA	4,00	325,000	1.300,00
077643	JOGO DE MOLA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVERSAL	JOGO	1,00	198,000	198,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



077650	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: MON	PEÇA	2,00	245,000	490,00
077656	CILINDRO RODA TRAZEIRA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: B OSCH	PEÇA	2,00	54,000	108,00
077657	REPARO PARCIAL PINÇA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: FLU IDLOC	JOGO	2,00	22,000	44,00
077658	FECHO MOLA TRAZEIRA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIV ERSAL	PEÇA	1,00	345,000	345,00
077660	BUCHA BRAÇO ORCILANTE FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UN IVERSAL	PEÇA	4,00	14,000	56,00
077661	BUCHA ESTIRANTE FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVERSA	PEÇA	4,00	9,000	36,00
077663	BORRACHA PARABLISA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVE RSAL	PEÇA	1,00	118,000	118,00
077665	PROTECTOR CARTER FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVERSA	PEÇA	1,00	74,000	74,00
077670	CORREIA DENTADA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: GATES	PEÇA	1,00	65,000	65,00
077671	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: GA	PEÇA	2,00	45,000	90,00
077673	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR 12V FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: GAUS	PEÇA	1,00	108,000	108,00
077674	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO WAY 2008 - M arca.: ZEN	PEÇA	1,00	168,000	168,00
077675	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	5,500	11,00
077676	RADIADOR FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: VISCONDI	PEÇA	1,00	285,000	285,00
077677	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVER	PEÇA	3,00	155,000	465,00
077678	TANQUE COMBUSTIVEL FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVE RSAL	PEÇA	1,00	505,000	505,00
077683	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LE FIAT UNO WAY 2008 - Mar ca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	72,000	144,00
077684	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	72,000	144,00
077685	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD FIAT UNO WAY 2008 - Mar ca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	23,000	46,00
077686	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LE FIAT UNO WAY 2008 - Mar ca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	22,000	44,00
077688	CABO FREIO MÃO LD FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: TUBA	PEÇA	1,00	68,000	68,00
077690	CABO FREIO MÃO LE FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: TUBA	PEÇA	1,00	68,000	68,00
077700	BARRA AXIAL FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: AXIOS	PEÇA	2,00	65,000	130,00
077702	CUBO RODA TRAZEIRA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: NAKAT	PEÇA	2,00	118,000	236,00
077704	JUNTA HOMOÇONETICA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: NAKAT	PEÇA	2,00	128,000	256,00
077705	BORRACHA DA PORTA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVER KIT	PEÇA	2,00	78,000	156,00
077707	KIT EMBREAGEM FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: LUCK	KIT	1,00	345,000	345,00
077708	PINO DO CAPO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	1,00	24,000	24,00
077715	BUZINA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	1,00	58,000	58,00
077717	ELETROVENTILADOR FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: VISCOND	PEÇA	1,00	360,000	360,00
077718	CHAVE DE SETA FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: MARILIA	PEÇA	1,00	335,000	335,00
077719	TRANCA BATENTE E CILINDRO PORTA MALA FIAT UNO WAY 20 08 - Marca.: UNIVERSAL	KIT	1,00	78,000	78,00
077720	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: CO NTROIL	PEÇA	1,00	178,000	178,00
077721	JOGO MOLA PATIM DE FREIO FIAT UNO WAY 2008 - Marca.: UNIVERSAL	JOGO	4,00	22,000	88,00
080982	GARFO EMBREAGEM VW 5-140 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	290,000	580,00
080988	ROLAMENTO RD DIANTEIRA EXTERNA VW 5-140 - Marca.: FA	PEÇA	6,00	58,000	348,00
080989	ROLAMENTO RD DIANTEIRA INTERNA VW 5-140 - Marca.: FA	PEÇA	6,00	78,000	468,00
080990	RETENTOR RD DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: SABO	PEÇA	8,00	25,000	200,00
080992	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: COBREQ	JOGO	6,00	155,000	930,00
080993	ROLAMENTO RD TRAS EXTERNA VW 5-140 - Marca.: FAG	PEÇA	6,00	160,000	960,00
080997	JOGO LONA FREIO TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: COBREQ	JOGO	4,00	158,000	632,00
081002	MOLA 3ª TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	325,000	975,00
081003	MOLA 4ª TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	295,000	885,00
081004	MOLA 5ª TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	278,000	834,00
081005	MOLA 6ª TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: FAMA	PEÇA	3,00	245,000	735,00
081008	MOLA CUIÇA FREIO TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: QUINELA	PEÇA	3,00	68,000	204,00
081012	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: IABV	PEÇA	12,00	28,000	336,00
081013	BUCHA MOLA TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: IABV	PEÇA	12,00	32,000	384,00
081014	PINO MOLA DIANTEIRA VW 5-140 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	8,00	22,000	176,00
081015	PINO MOLA TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	28,000	112,00
081017	TRAVA ARANHA CARCACA TRASEIRA VW 5-140 - Marca.: MIC SEMI	PEÇA	8,00	12,000	96,00
081018	EIXO VW 5-140 - Marca.: MERITOR	PEÇA	2,00	730,000	1.460,00
081020	KIT DIFERENCIAL VW 5-140 - Marca.: MERITOR	KIT	2,00	1.800,000	3.600,00
081027	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 5-140 - Marca.: COFAP	PEÇA	4,00	235,000	940,00
081028	AMORTECEDOR TRASEIRO VW 5-140 - Marca.: COFAP	PEÇA	4,00	225,000	900,00
081029	INDUZIDO MOTOR PARTIDA VW 5-140 - Marca.: ARIELO	PEÇA	3,00	390,000	1.170,00
081030	BENDIX MOTOR PARTIDA VW 5-140 - Marca.: ZM	PEÇA	3,00	178,000	534,00
081031	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VW 5-140 - Marca.: ZEM	PEÇA	3,00	248,000	744,00
081032	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA VW 5-140 - Marca.: UEDA	PEÇA	3,00	255,000	765,00
081037	FAROL VW 5-140 - Marca.: ARTEB	PEÇA	2,00	300,000	600,00
081048	EIXO PILOTO VW 5-140 - Marca.: REX	PEÇA	2,00	1.400,000	2.800,00
081051	FLANGE CAMBIO VW 5-140 - Marca.: SPICER	PEÇA	2,00	198,000	396,00
081055	KIT MOTOR VW 5-140 - Marca.: METAL LEVE	KIT	4,00	590,000	2.360,00
081056	JOGO BRONZINA BIELA VW 5-140 - Marca.: METAL LEVE	JOGO	4,00	88,000	352,00
081057	JOGO BRONZINA MANCAL VW 5-140 - Marca.: METAL LEVE	JOGO	4,00	148,000	592,00
081059	VALVULA ADMISSAO VW 5-140 - Marca.: TRW	PEÇA	4,00	30,000	120,00
081060	VALVULA ESCAPE VW 5-140 - Marca.: TRW	PEÇA	4,00	35,000	140,00
081061	TUCHO VALVULA VW 5-140 - Marca.: TRW	PEÇA	8,00	32,000	256,00
081062	BOMBA OLEO MOTOR VW 5-140 - Marca.: SHADEK	PEÇA	2,00	445,000	890,00
081063	BOMBA D' AGUA MOTOR VW 5-140 - Marca.: URBA	PEÇA	2,00	298,000	596,00
081066	CORREIA ALTERNADOR VW 5-140 - Marca.: GATES	PEÇA	4,00	90,000	360,00
081081	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA VW 5-140 - Marca.: DYNA	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
081120	VALVULA DE ESCAPE MWMX10 - Marca.: TRW	JOGO	3,00	44,000	132,00
081121	VALVULA DE ADMISSÃO MWMX10 - Marca.: TRW	JOGO	3,00	42,000	126,00
081122	GUIA DE VALVULA DE ADMISSÃO MWMX10. - Marca.: TRW	JOGO	3,00	13,000	39,00
081123	GUIA DE VALVULA DE ESCALPE MWMX10. - Marca.: TRW	JOGO	3,00	15,000	45,00
081124	SEDE VALVULA DE ADMISSÃO MWMX10. - Marca.: TRW	JOGO	3,00	128,000	384,00
081125	SEDE VALVULA DE ESCALPE MWMX10 - Marca.: TRW	JOGO	3,00	138,000	414,00
081262	LAMPADA H1 12V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	40,00	16,500	660,00
081263	LAMPADA H3 12V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	40,00	17,500	700,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



081265	LAMPADA 67 12V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	60,00	2,800	168,00
081266	LAMPADA 1141 12V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	30,00	3,800	114,00
081271	LAMPADA H1 24V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	20,00	19,000	380,00
081272	LAMPADA H3 24V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	20,00	19,000	380,00
081273	LAMPADA H4 24V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	20,00	28,000	560,00
081274	LAMPADA H7 24V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	20,00	58,000	1.160,00
081275	LAMPADA 1141 24V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	30,00	6,800	204,00
081276	LAMPADA 1034 24V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	20,00	6,800	136,00
081278	LAMPADA 67 24V - Marca.: PHILIPS	PEÇA	20,00	4,800	96,00
				VALOR GLOBAL R\$	220.803,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 220.803,50 (duzentos e vinte mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.2023-003 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão o nº 9.2023-003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.2023-003.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Portaria 022/2022, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 212.531,50, Exercício 2023 Atividade 1005.201220052.2.116 Manut. Secret. Munic. Agricult. Pecu. E Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 7.658,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.2023-003, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 28 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

V ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ 11.801.411/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL